



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. JACI LIMA DE PAULA, 606 - CEP 38284-000 - FONE / FAX (034) 454-1275
CARNEIRINHO - MG — CGC 26.042.572/0001-27

EMENDA A LEI ORGANICA MUNICIPAL Nº 02/95

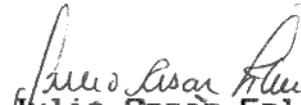
**REVOGA O PARAGRAFO UNICO DO ART.
10 DA LEI ORGANICA MUNICIPAL.**

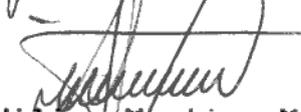
OS VEREADORES QUE ESTA SUBSCREVEM,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE
CONFEREM O INCISO I DO ART. 59 DA
LEI ORGANICA DE CARNEIRINHO, APRE
SENTAM A MESA A SEGUINTE EMENDA A
LEI ORGANICA MUNICIPAL.

Art. 10. Fica revogado o Parágrafo
único do Art. 10 da lei Orgânica Municipal.

Art. 20. Revogadas as disposições
em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publica-
ção.

Carneirinho, 21 de junho de 1995.


Julio Cesar Felicio
- Presidente da Câmara -


Willian Martins Maia
- Vice Presidente -


Joaquim Oliveira de Queiroz
- 1º Secretário -


João Samartino Filho
- 2º Secretário -